

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Edital n.º 048 de 03 de Abril de 2018

O Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses, Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei Estadual n.º 10.083/1998, artigo 138, fica INDEFERIDO o recurso oferecido ao Auto de Imposição de Penalidade 002/18, constante do seguinte processo:

Nº 5.908-9/2018-1.

Interessado: Transportes de Cargas Irmãos Maciel LTDA.
Endereço: Av. Marginal Sul da Rodovia Anhanguera, Km 62,5 – Distrito Industrial.
Jundiá - SP
CNPJ: 06.248.362/0001-82

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Autoridade Sanitária - UVZ/UGPS/PMJ
Gerente da UVZ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

FUMAS**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo n.º 0212-1/18 – Aquisição de materiais para pintura para as unidades habitacionais – Vila Ana.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite n.º 01/2018, à empresa:

- PAN AMERICANA COM. E DISTR. DE ALIM. LTDA – EPP R\$ 15.264,20.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 383
de 28 de março de 2018

Dispõe sobre a aprovação das prorrogações dos Termos de Colaboração no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 28 de março de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar as prorrogações dos Termos de Colaboração no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, celebrado entre a Prefeitura do Município de Jundiá e as OCSs – Organizações da Sociedade Civil, pelo prazo de 02 (dois) meses a partir de 01 de abril de 2018 à 31 de maio de 2018

- **Associação de Educação Terapêutica AMARATI:** vigência 04/18 a 05 /18, valor R\$ 39.352,32;
- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:** vigência 04/18 a 05 /18, valor R\$ 9.705,91;
- **ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem:** vigência 04/18 a 05 /18, valor R\$ 17.461,67;
- **Centro de Atendimento à Síndrome de Down – BEM-TE-VI:** vigência 04/18 a 05 /18, valor R\$ 8.609,78;
- **Associação Acolhimento Bom Pastor:** vigência 04/18 a 05 /18, valor R\$ 30.689,60;
- **Associação Educadora e Beneficente- CESPROM:** vigência 04/18 a 05 /18, valor R\$ 8.791,01;
- **Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro:** vigência 04/18 a 05 /18, valor R\$ 20.967,13;
- **Congregação das Missionárias de Cristo – Aprendizado Dom José Gaspar:** vigência 04/18 a 05 /18, valor R\$ 42.751,11;
- **Lar Anália Franco:** vigência 04/18 a 05 /18, valor R\$ 36.995,21;
- **Programa de Atendimento e Integração Maria Tereza**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- **Rebello – PAIM:** vigência 04/18 a 05 /18, valor R\$ 24.696,32;
 - **Cáritas Diocesana de Jundiá:** vigência 04/18 a 05 /18, valor R\$ 29.012,26;
 - **Casa Santa Marta – CASAMAR** vigência 04/18 a 05 /18, valor R\$ 18.512,59.
- Artigo 2º** - A Organização da Sociedade Civil Associação Pio Lanteri não terá a prorrogação do Termo de Colaboração no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por encerrar suas atividades a partir do dia 02 de abril de 2018.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 28 de março de 2018.
SOLANGE COLEPICOLO LEONARDI
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIÁ

ATO NORMATIVO Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

MÔNICA GROPELO, Superintendente da **FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIÁ - FTVE**, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 8.898 de 20/12/2017, Lei Federal n.º 4.320/64 e Decreto Municipal n.º 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de suplementação de verba para atender despesas com aquisição de equipamentos para utilização tecnológica da FTVE, utilizando-se de recursos provenientes de superávit financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Televisão Educativa de Jundiá - FTVE, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 295.530,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:

055.01.04.122.0190.8551 - Gestão Opl. Ativ.Adm.
4.4.90.5200 – Equip. e Material Permanente
0 – Própria

TOTAL R\$ 295.530,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com a seguinte dotação do orçamento corrente:

I – RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Televisão Educativa de Jundiá – FTVE
MÔNICA GROPELO
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 02, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

MÔNICA GROPELO, Superintendente da **FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIÁ - FTVE**, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 8.898 de 20/12/2017, Lei Federal n.º 4.320/64 e Decreto Municipal n.º 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de suplementação de verba para atender despesas com encargos (folha de pagamento) da FTVE, utilizando-se de recursos provenientes de superávit financeiro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Televisão Educativa de Jundiá - FTVE, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.457,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), na seguinte dotação orçamentária:

055.01.04.122.0190.8551 - Gestão Opl. Ativ.Adm.
3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas Pessoal/Civil
0 – Própria